**EDUCAÇÃO QUILOMBOLA E CURRÍCULO ESCOLAR: OLHARES SOBRE A PRÁTICA EDUCATIVA DA ESCOLA ESTADUAL XAVIER FERNANDES**

Élida Joyce de Oliveira

(Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, [elidajoyce@hotmail.com](mailto:elidajoyce@hotmail.com))

José Alberto da Silva

(Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, [josebetojs@hotmail.com](mailto:josebetojs@hotmail.com)

**Resumo** A educação quilombola é um tema relevante em nosso país, pois mostra o reconhecimento de um grupo étnico racial historicamente posicionado às margens de uma educação tradicionalmente eurocêntrica. Este artigo é resultado de uma pesquisa cujo objetivo é analisar se o currículo da Escola Estadual Xavier Fernandes faz conexão com a realidade da comunidade quilombola do Jatobá. A escola em questão está situada na cidade de Patu/RN e atende alunos da comunidade quilombola do Jatobá. Perante isso, dividimos o presente artigo em três partes: a primeira delas consiste em perceber os subsídios que pontuam o processo de construção da política nacional para a educação quilombola, representada pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola (Brasil, 2012); na segunda parte, faremos uma abordagem sobre currículo e a importância de trabalhar a diversidade e suas significações no ambiente escolar; e, por fim, analisamos se as práticas educativas da Escola Manoel Xavier Fernandes fazem conexão com a realidade local. A metodologia utilizada no estudo em tela parte da pesquisa bibliográfica sobre a temática, bem como a realização de entrevistas semiestruturadas com a coordenação da referida escola. Autores como Munanga (2005), Macedo (2012), Lopes (2011), Gomes (2007), entre outros, embasarão nossa discussão teórica.

**Palavras-chave**: Educação quilombola. Currículo. Educação.

**INTRODUÇÃO**

Na conjuntura da educação brasileira, tem se observado certa emergência em desenvolver políticas públicas de educação direcionadas às comunidades remanescentes de quilombo, com o propósito de incluir a educação quilombola em cada uma dessas comunidades existentes no Brasil. A Educação Escolar Quilombola foi implantada recentemente no campo da Educação Básica, uma vez que a resolução nº 08, de 20 de novembro de 2012, define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica. Trata-se, assim, de uma política pública de reconhecimento dos saberes históricos e culturais, que não são mencionados no currículo escolar.

Como é cediço, o nosso país é constituído de vários povos, de maneira que estamos diante de uma população escolar multirracial. Assim, os diversos segmentos da sociedade brasileira são vistos como identidades comunitária específicas. De acordo com as diretrizes curriculares para a educação escolar quilombola (BRASIL, 2012, p. 415): “Povos e Comunidades Tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social [...]”. Quilombos e remanescentes de quilombos como comunidade tradicionais vivem e lutam por direitos a terra e a valorização dos seus saberes.

Destarte, dividimos o artigo em três partes: a primeira delas consiste em perceber os subsídios que pontuam o processo de construção da política nacional para a educação quilombola, representada pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola (Brasil, 2012); na segunda parte, faremos uma abordagem sobre currículo e a importância de trabalhar a diversidade; e, por fim, analisamos se as práticas educativas da Escola Manoel Xavier Fernandes fazem conexão com a realidade do quilombo do Jatobá.

Para contextualizar o leitor sobre o local da pesquisa, informamos que a escola é situada na cidade de Patu/RN. Ela é mantida pelo poder público e administrada pela secretaria de Estado da Educação e da Cultura do Estado do Rio Grande do Norte (SEEC/RN). A referida escola atende os alunos da comunidade quilombola do Jatobá que é localizada na Zona Rural da cidade de Patu/RN.

De acordo com o trabalho já realizado por Assunção (2009), o território do Jatobá foi construído a partir de heranças deixadas pelo senhor Manoel Gonçalves de Lima, um escravo que deixou muitos filhos. No ano de 1940, quando João Luiz de Aquino, impossibilitado de viver em Atenas/PB, comprou um pedaço de terra no Jatobá, João passou a residir naquela localidade. Em seguida, os herdeiros começaram a vender suas partes à família do seu João. A comunidade passou a se reconhecer como quilombola somente no ano de 2006, na ocasião em que o professor e pesquisador Assunção (2009) realizou um trabalho atendendo à solicitação legal da Associação dos Moradores da Comunidade Quilombola do Jatobá, objetivando identificar e delimitar o território da citada comunidade rural.

A metodologia utilizada no desenvolvimento da pesquisa se deu a partir da leitura do referencial teórico sobre a temática, que buscamos arrimo em Munanga (2005), Macedo (2012), Lopes (2011) e Gomes (2007). Posteriormente, realizamos entrevistas semiestruturadas com a coordenação da Escola Estadual Xavier Fernandes, da rede pública, na cidade de Patu/RN. A motivação do *locus* da pesquisa se deve a realização de uma visita nessa unidade de ensino, por ocasião de um projeto idealizado pelo Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), vinculado ao curso de bacharelado em Ciências Sociais da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no qual atuamos como bolsista.

As entrevistas foram realizada com a coordenação da instituição de ensino mencionada. Na oportunidade, levantamos questionamentos sobre currículo (se a escola promove reuniões para discutir currículo); se as práticas educativas da escola valorizam a diversidade étnico-racial; se o PPP da escola aborda a questão étnico racial. Por ocasião desse artigo, a equipe escolar será identificada através de nomes fictícios, de modo a garantir o sigilo ético e proteção de sujeitos envolvidos na pesquisa.

**DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA**

Como resultado da luta histórica do movimento negro, foi sancionada a Lei Federal 10.639/03, tornando obrigatório o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana no currículo escolar da Educação Básica, em todo território nacional. No ano seguinte, são criadas as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileiras e Africana.

Não se pode olvidar que um caminho muito árduo foi percorrido por pessoas que já não estão mais aqui e que lutaram muito contra as injustiças e desigualdades sociais que permeiam nossa sociedade e pela conquista de direitos. Foi através das reivindicações do Movimento Negro, que desde a década de 1940, na época do Teatro Experimental do Negro (TEN) – cujo principal expoente foi Abdias do Nascimento[[1]](#footnote-1), o Brasil passou a lutar pela implantação de políticas públicas em prol da população afro-brasileira, que valorizassem a identidade, a história e a cultura do povo negro.

Em 09 de janeiro de 2003, o então presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva sancionou a Lei nº 10.639, que veio a alterar a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/1996, em seus artigos 26 e 79, com os acréscimos dos artigos 26-A[[2]](#footnote-2) e 79-B, passando a garantir a obrigatoriedade do ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio (públicos e privados), e acrescentar ao calendário escolar o dia 20 de novembro como “Dia Nacional da Consciência Negra[[3]](#footnote-3)”. A implementação dessa ação afirmativa é considerada uma vitória do Movimento Negro brasileiro em prol da educação.

Após a sanção da Lei 10.639/2003, o Conselho Nacional de Educação (CNE) aprovou as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana, regulamentada pelo Parecer CNE/CP nº 03[[4]](#footnote-4), de 10 de março de 2004 – em que são estabelecidas orientações sobre conteúdos a serem incluídos nos currículos escolares em todos os níveis da Educação Básica, e pela Resolução CNE/CP nº 01, publicada em 17 de junho de 2004 – onde são pontuados direitos e obrigações dos entes da federação no que tange à implementação da lei já mencionada.

Sob a orientação das Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica e das deliberações da Conferência Nacional de Educação (CONAE), ocorrida em 2010, foram construídas, no biênio 2010-2011, e aprovadas em 2012 as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola (DCNEEQ).

Diante desse contexto, na Conferência Nacional de Educação (CONAE), realizada no período de 28 de março a 1º de abril de 2010, em Brasília, evidenciou-se a necessidade de elaborar políticas públicas educacionais específicas para atender as demandas das comunidades quilombolas. De forma que não cabe mais considerar a educação quilombola como uma modalidade intitulada “educação do campo”, mas sim, considerar as especificidades culturais e históricas dessas comunidades.

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola foram aprovadas em 05 de junho de 2012, pelo Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica (Parecer CNE/CEB nº 16/12), e homologadas através da Resolução nº 8, de 20 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 21/11/2012. Estas orientações seguem as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para Educação Básica. De acordo com ela:

A Educação Escolar Quilombola é desenvolvida em unidades educacionais inscritas em suas terras e cultura, requerendo pedagogia própria em respeito à especificidade étnico-cultural de cada comunidade e formação específica de seu quadro docente, observados os princípios constitucionais, a base nacional comum e os princípios que orientam a Educação Básica brasileira. Na estruturação e no funcionamento das escolas quilombolas, deve ser reconhecida e valorizada sua diversidade cultural. (BRASIL, 2012, p. 42)

A Resolução n° 8 de 2012, em seu artigo 1º, define a educação quilombola como uma modalidade específica da Educação Básica, senão vejamos: “Art. 1º - Ficam estabelecidas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica, na forma desta Resolução”. De acordo com a resolução:

Essa modalidade de educação deverá ser ofertada por estabelecimentos de ensino, públicos e privados, localizados em comunidades reconhecidas pelos órgãos públicos responsáveis como quilombolas, rurais e urbanas, bem como por estabelecimentos de ensino próximos aos territórios quilombolas e que recebem parte significativa dos seus estudantes. (BRASIL, 2012, p. 427)

É necessário destacar que na educação escolar quilombola (na educação básica), o estabelecimento de ensino está inserido na comunidade, englobando os espaços de ensino que estejam próximos aos territórios quilombolas o que vem a favorecer o recebimento de uma parcela significativa de estudantes da comunidade.

Nas diretrizes, encontramos a abrangência da Educação Escolar Quilombola, que perfaz toda a educação básica, compreendendo a Educação Infantil, o Ensino Fundamental, o Ensino Médio, a Educação Especial, a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a Educação de Jovens e Adultos, inclusive, a Educação à Distância (BRASIL, 2012). Destina-se ao atendimento das populações quilombolas rurais e urbanas, em suas mais variadas formas de produção cultural, social, política e econômica. A proposta curricular da educação quilombola incorporará, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola (2012, p. 442):

Conhecimentos tradicionais das comunidades quilombolas em articulação com o conhecimento escolar, sem hierarquização. A Educação Escolar Quilombola é um dos lugares primordiais para se organizar o currículo que tenha em sua orientação o desafio de ordenar os conhecimentos e as práticas sociais e culturais, considerando a presença de uma constelação de saberes que circulam, dialogam e indagam a vida social.

É mister ressaltar que a educação precisa reconhecer a existência da comunidade quilombola, sua realidade histórica e os sujeitos que nela vivem. Conhecer, sobretudo, seus processos culturais, sua socialização e as relações lá estabelecidas cotidianamente.

No que tange aos materiais didáticos, é importante ressaltar que eles devem ser elaborados pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), com a participação de quilombolas e seus representantes, construindo um retrato o mais verídico possível das comunidades como são. Devem ser utilizados materiais didáticos e de apoio pedagógico que valorizem e respeitem a história e a cultura das comunidades quilombolas.

A interação da cultura negra com as outras culturas existentes em nosso país não se constitui num fator de superioridade ou inferioridade, mas sim, num fator de complementariedade e enriquecimento do país. Vejamos o que estabelecem as diretrizes sobre o currículo da educação quilombola:

Art. 34. O currículo da Educação Escolar Quilombola diz respeito aos modos de organização dos tempos e espaços escolares de suas atividades pedagógicas, das interações do ambiente educacional com a sociedade, das relações de poder presentes no fazer educativo e nas formas de conceber e construir conhecimentos escolares, constituindo parte importante dos processos sociopolíticos e culturais de construção de identidade. (BRASIL, 2012, p. 488)

A questão que se coloca para os ambientes escolares no contexto quilombola diz respeito à elaboração de atividades direcionadas, pois a sua ausência representaria um contra censo. Sobre a importância de tais momentos dentro do ambiente escolar Fiabani (2013, p. 354) considera que “A construção do currículo prevê a inserção/comemoração de datas significativas para o povo quilombola e povo negro. Além dos eventos nacionais, como dia da consciência negra, a flexibilização do currículo permite reverenciar as datas históricas e religiosas da comunidade [...]”.

Além disso, o currículo da educação quilombola deverá incluir as comemorações nacionais e locais no calendário escolar, e estas devem ser planejadas com a presença dos estudantes e da comunidade, para que as datas possam ser discutidas entre todos os interessados.

**O CURRÍCULO ESCOLAR**

Analisar o Quilombo no Brasil é apresentar as fases fundamentais da história de empenho do Movimento Negro no país, sendo caracterizada pelos quilombos como uma das formas de coletividade da população negra, que é assimilado pelo quilombismo e retratado por Nascimento (2002). Silva (2011), destaca que o currículo está diretamente envolvido na construção social e que mesmo antes da existência sistematizada dos estudos sobre currículo ele já estava presente no contexto escolar visto que “de certa forma todas as teorias pedagógicas e educacionais são também teorias sobre o currículo” (SILVA, 2011, P.21). É preciso, além do que está expresso na lei, que as secretarias de educação, as escolas atendam a demanda da sociedade e entendam como estão organizadas as escolas quilombolas, e percebam como a cultura se desenvolve nesse espaço.

Silva (2004, p.102) traz uma questão central sobre raça e etnia ao questionar: “como desconstruir o texto racial do currículo, como questionar as narrativas hegemônicas de identidades que constituem o currículo?”. O autor propõe, pois, que, para além de festejar a diferença e a diversidade, é preciso questionar os mecanismos de construção das identidades e das diferenças nacionais e étnico-raciais e seus vínculos com as relações de poder. “Uma das questões fundamentais de serem trabalhadas no cotidiano escolar, na perspectiva da promoção de uma educação atenta à diversidade cultural e a diferença, diz respeito ao combate à discriminação e ao preconceito, tão presentes na nossa sociedade e nas escolas”. (MOREIRA, CANDAU: 2003, P.163)

A disseminação desses conceitos e práticas educativas irão auxiliar no combate ao racismo e preconceito racial, além de contribuir para a compreensão do contexto sociocultural dessas comunidades. Trata-se de uma educação que resgata a história desses sujeitos sociais, fazendo com que eles se reconheçam e queiram ser cada vez mais reconhecidos na sociedade brasileira.

Lopes e Macedo (2011) salientam o que está expresso na teoria de Hall (1997), ao retratarem que não existe sentido no objeto em si, em sua materialidade, mas sim na inclusão dessa materialidade em determinado conjunto de linguagem. Na esteira desse pensamento Lopes e Macedo (2011, P.203) afirmam que: “a cor da pele, por exemplo, é usada para nomear as raças e, por isso é observada como características que diferencia os sujeitos”. Conforme essa abordagem:

O currículo é, como muitas outras, uma prática de atribuir significados, um discurso que constrói sentidos. Ele é portanto, uma prática cultural (...) Não estamos tratando a cultura como objeto de ensino nem apenas como a produção como a produção cotidiana de nossas vidas. Estamos operando como uma compreensão mais ampla de cultura como aquilo mesmo que permite significação. (LOPES E MACEDO, 2011, p. 203)

Seguindo está mesma linha de pensamento, Lopes (2012) defende que a necessidade do conhecimento escolar está ligada a cultura dos alunos, incluindo suas tradições e raízes, e outros elementos para essa concepção, buscando assim, entender os fatores intraescolares e extraescolares. Não há uma separação daquele conhecimento considerado próprio para o âmbito escolar, daquele conhecimento do cotidiano das pessoas que estão envolvidas no currículo.

Muitas vezes os professores trabalham com foco no currículo tradicional, organizado pelas disciplinas como língua portuguesa, matemática, geografia, entre outras e as questões referentes a diversidade muitas vezes não são discutidas. Deixar de discutir a diversidade, principalmente na escola, pode ser perigoso. Analisando essa questão, nas palavras de Gomes (2007, p. 17):

Por mais que a diversidade seja um elemento constitutivo do processo de humanização, há uma tendência nas culturas, de um modo geral, gerando um certo estranhamento e, até mesmo, uma rejeição em relação ao diferente. É o que chamamos de etnocentrismo. Esse fenômeno, quando exacerbado, pode se transformar em práticas xenófobas (aversão ou ódio ao estrangeiro) e em racismo (crença na existência da superioridade e inferioridade racial).

Nas palavras de Lopes (2012, p. 23-24): “O currículo não é fixo, o produto de uma luta fora da escola para significar o conhecimento legítimo, não é de uma parte legitimada da cultura a própria luta pela legitimação. É possível então considerá-lo como uma luta política pela produção de cultura”. A questão que se coloca para os ambientes escolares no contexto quilombola diz respeito à elaboração de atividades direcionadas, pois a sua ausência representaria um contra censo.

**A compreensão da coordenação sobre a interface da sua prática com a realidade local**

Como já dito anteriormente, o nosso estudo pretende investigar se as práticas educativas da Escola Estadual Xavier Fernandes fazem conexão com o quilombo do Jatobá. Para contextualizar o leitor sobre o local da pesquisa, informamos que a escola é situada na cidade de Patu/RN. Ela é mantida pelo poder público e administrada pela secretaria de Estado da Educação e da Cultura do Estado do Rio Grande do Norte (SEEC/RN). A referida escola atende os alunos da comunidade quilombola do Jatobá que está localizada na Zona Rural da cidade de Patu/RN. Realizamos entrevistas semiestrutuadas com a coordenação da Escola Estadual Xavier Fernandes. É preciso dizer que, por ocasião deste artigo, a coordenação recebera nomes fictícios e serão identificados per eles a partir de agora.

Para se pensar uma educação escolar quilombola, é necessário compreender o que são os quilombos. Inicialmente, procuramos saber da coordenação que vem a ser um quilombo. Maria[[5]](#footnote-5) informou que “*Os quilombos por muito tempo serviu de refúgio de escravos, mas é sinônimo de liberdade e aconchego, ajuda em comunidades até os dias de hoje*”. É possível perceber que a direção tem o conhecimento do que vem a ser um quilombo, visto que eles fazem uma diferenciação da definição colonial para o quilombo na atualidade.

Maria enfatiza que “há *encontros para discutir currículo. Segue as normas estabelecidas na LDB (Lei de Diretrizes e Bases) e no currículo, a SEEC (Secretaria de educação de Estado e da Cultura) promove essa construção nas escolas*”.

Como é cediço, descolonizar os currículos é um desafio para a educação escolar. O rigor das grades curriculares, a pauperização de cunho conteudista dos currículos, a necessidade de diálogo entre escola, currículo e realidade social, a necessidade de formar professores e professoras reflexivos sobre as culturas negadas e silenciadas nos currículos (GOMES, 2012).

Assim, entendemos que seja necessário apresentar na escola a efetivação de perspectivas que possam legitimar o sentido da educação escolar dos quilombos. Conforme expressa Maria e Fabiana[[6]](#footnote-6) em seus relatos “*as práticas educativas valorizam a diversidade. E os professores trabalham temas sobre afrodescendentes no ensino de história e da cultura, das artes e das linguagens originárias da África*”.

Percebe-se pelo relato que a discussão vem sendo feita em disciplinas especificas, mas todas as disciplinas devem explorar o assunto. É notório que a educação quilombola teve um avanço extremamente significativo em relação às políticas educacionais voltadas para as comunidades quilombolas. No entanto, percebemos a existência de lacunas nos conteúdos escolares como valores familiares, a manutenção das tradições e, sobretudo, a preocupação com a manutenção dos marcos ancestrais para que as crianças não percam as suas raízes. No relato de João[[7]](#footnote-7), ele afirma que o “*PPP (Projeto Político da Pedagógico da Escola) aborda a educação quilombola. O PPP faz uso em sua construção do respeito e da prática comum as liberdades étnicas-raciais e no atendimento a essas comunidades*.” No relato acima, fica expresso que a equipe escolar entende que suas práticas devem estar de acordo com a realidade sociocultural do quilombo.

Quando se trata de temas referentes à diversidade étnico-racial, as raízes culturais, e à história dos quilombos no Brasil, a escola *realiza “o café literário, São João além de outros que os professores desenvolvem”*. Apesar da preocupação com as populações quilombolas, a comunidade do Jatobá ainda sofre um certo descaso em relação à cultura negra em práticas escolares relacionas à diversidade brasileira, principalmente nos currículos, já que poucas são as atividades desenvolvidas.

Quando perguntamos quais as estratégias utilizadas para a interface, eles relatam que: “*os elementos da comunidade quilombola tem sido desenvolvido especialmente no “Mais educação”, através das rodas de capoeira*”. Ao analisar esse relato, percebe-se uma divergência em relação à formulação do PPP da escola, uma vez que nos foi relatado que este (o ppp) aborda a educação quilombola. No entanto, ela não é desenvolvida dentro das salas de aula.

Surge, então, um questionamento: por que as diretrizes não foram inseridas no Projeto Político Pedagógico da escola? De acordo com Gomes (2003, p. 77): “A construção de práticas pedagógicas de combate à discriminação racial, um rompimento com a naturalização das diferenças étnico/raciais, [...] uma alternativa para a construção de práticas pedagógicas que se posicionem contra a discriminação racial”.

Nessa visão Munanga e Gomes (2006, p. 133) afirmam que: “É lutando pela legitimação dos valores culturais do povo, que a escola poderá perceber toda a riqueza e complexa simbologia que o aluno traz. Sistematizar toda a essência estética da nossa cultura é fugir das armadilhas ideológicas do preconceito e do recalcamento”.

Além disto, de acordo com a nossa Lei de Diretirzes e Bases da Educação e educação escolar deve ser “inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (BRASIL, 1996).

**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Ao longo desse estudo levantou-se discussões em relação as Diretrizes Curriculares Nacionais Quilombola que possibilita as leis enquanto mecanismo de organização política, social, cultural e econômica em áreas quilombolas. Essas políticas precisam serem efetivadas com base em um currículo escolar que esteja de acordo com o que determina as Diretrizes Curriculares.

No decorrer da pesquisa, houve uma ampliação de aprendizagem sobre o termo “currículo” e sua conceituação, entendemos que, para dar visibilidade a essa proposta educativa, é fundamental a participação de professores/as na escolha, seleção, e organização dos temas que podem integrar um planejamento curricular, bem como, toda a comunidade escolar.

Podemos concluir, após a realização das entrevistas que, não obstante as dificuldades inerentes a qualquer escola pública, na escola Estadual Xavier Fernandes houve avanços na educação Escolar Quilombola, enquanto política que visa um projeto educativo, mas, ainda não se desenvolve um trabalho conforme o que está previsto na legislação educacional. Vivemos num país com grande diversidade racial e existem lacunas nas escolas ao que se refere a conhecimentos que contribuem para o fortalecimento e positivação da autoestima de crianças e jovens.

**REFERÊNCIAS**

ASSUNÇÃO, Luiz Carvalho de. **Jatobá: ancestralidade negra e identidade**. Natal, RN: Editora da UFRN, 2009.

BRASIL. **Resolução nº 8,** de 20 de novembro de 2012. Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2012. Disponível em: <http://www.seppir.gov.br/arquivos-pdf/diretrizes-curriculares > Acesso em: 01/05/2017.

\_\_\_\_\_\_. Lei 9394/96. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Brasília: MEC, 1996.

GOMES, Nilma Lino. “Relações Étnico-raciais, educação e descolonização dos currículos”*.* **Currículo sem Fronteiras**, v.12, n.1, pp. 98-109, Jan/Abr 2012. Disponível em: <http://www.curriculosemfronteiras.org/vol12iss1articles/gomes.pdf>.

\_\_\_\_\_\_. **Cultura Negra e Educação**. Revista Brasileira de Educação. Maio/Jun/Jul/Ago, nº 23, 2003. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/rbedu/n23/n23a05.pdf. Acesso em: 20de novembro de 2017.

\_\_\_\_\_\_. **Indagações sobre currículo: diversidade e currículo** / [Nilma Lino Gomes]; organização do documento Jeanete Beauchamp, Sandra Denise Pagel, Aricélia Ribeiro do Nascimento. – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007.

HALL, Stuart. A centralidade da cultura. **Educação & Realidade**, Porto Alegre, n. 22, v. 2, jul.-dez. 1997.

LOPES, Alice Casimiro. A qualidade da Escola Pública: uma questão de currículo? In: **A qualidade da escola pública no Brasil**. Orgs. OLIVEIRA, Marcos Aurélio Taborda de. [Et al]. Belo Horizonte; Mazza Edições, 2012.

\_\_\_\_\_\_. MACEDO, ELIZABETH. O pensamento curricular no Brasil. In: LOPES, Alice R. C e Macedo, Elizabeth (orgs) **Currículo: Debates Contemporâneos**. São Paulo: Cortez, 2002.

\_\_\_\_\_\_. MACEDO, Elizabeth. **Teorias de Currículo.** São Paulo: Cortez, 2011.

MACEDO, Elizabeth. Currículo e conhecimento: aproximações entre educação ensino. **Cadernos de pesquisa**. V.42, n147, p. 716-737, 2012.

\_\_\_\_\_\_. **Currículo como Espaço-Tempo de Fronteira Cultural**. Revista Brasileira de Educação, v.11, n.32, maio/ago., 2006. p. 285-296.

\_\_\_\_\_\_\_. Currículo: Política, cultura e poder, **Currículo sem fronteira**, v.6, n.2 pp.98-113, Jul/Dez 2006.

MOREIRA, Antônio Flávio Barbosa. Educação escolar e cultura(s): construindo caminhos. **Revista Brasileira de Educação**, n. 23, p.156-168, 2003.

NASCIMENTO, A. do. **O quilombismo**. 2. ed. Brasília: Fundação Palmares, 2002.

SILVA, Tomaz Tadeu da. **Documentos de Identidade**: uma introdução às teorias do currículo. Belo Horizonte: Autêntica, 2004.

\_\_\_\_\_\_. **Documentos de identidade**: Uma introdução ás teorias do currículo. 3° ed. Belo Horizonte, Autêntica, 2011.

\_\_\_\_\_\_, (Org**.) Identidade e diferença**: a perspectiva dos estudos culturais.3 ed. Petrópolis, Vozes,2004.

1. De acordo com o sítio **Fundação Cultural Palmares**, Abdias nasceu em 1914, no município de Franca/SP. “Embora de família pobre, conseguiu se diplomar em contabilidade em 1929. Aos 15 anos alistou-se no exército e foi morar na capital São Paulo, onde [...] se engajou na Frente Negra Brasileira e se envolveu na luta contra a segregação racial. Dramaturgo, poeta e pintor, atuou como deputado federal, senador e secretário de Estado[...]”. Disponível em: <http://www.palmares.gov.br/?page\_id=95>. Acesso: 10/12/2007. [↑](#footnote-ref-1)
2. Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena. (Redação dada pela Lei nº 11.645, de 2008). [↑](#footnote-ref-2)
3. Conforme estabelece a lei nº 9394/1996, em seu art. 79-B.: “O calendário escolar incluirá o dia 20 de novembro como ‘Dia Nacional da Consciência Negra’”. [↑](#footnote-ref-3)
4. “O parecer procura oferecer uma resposta, entre outras, na área da educação, à demanda da população afrodescendente, no sentido de políticas de ações afirmativas, isto é, de políticas de reparações, e de reconhecimento e valorização de sua história, cultura, identidade. Trata, ele, de política curricular, fundada em dimensões históricas, sociais, antropológicas oriundas da realidade brasileira, e busca combater o racismo e as discriminações que atingem particularmente os negros”. (Parecer CNE/CP nº 03/2004) [↑](#footnote-ref-4)
5. Nome fictício dado a coordenação da Escola Estadual Xavier Fernandes. [↑](#footnote-ref-5)
6. Nome fictício dado a coordenação da Escola Estadual Xavier Fernandes. [↑](#footnote-ref-6)
7. Nome fictício dado a coordenação da Escola Estadual Xavier Fernandes. [↑](#footnote-ref-7)